

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 18 DE JULHO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Váraday, Dr. Bocayuva Cunha, Almte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Almte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

R E C U R S O S C R I M I N A I S

Nº 3.438 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Váz de Mello. - Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª R.M.. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra os soldados do Regimento Escola de Infantaria, Antonio Corrêa de Lima e Walter Maynard Borges. - Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 3.439 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva. - Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M.. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não aceitou a denúncia oferecida contra o 1º tenente Militão Godoy. - Negou-se provimento, unanimemente.

H A B E A S = C O R P U S

Nº 24.943 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Paciente: Auri Francisco dos Santos, sargento do Exército, prego à disposição da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negou-se a ordem contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam. Deixou de votar, por impedido, o Exmo. Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.

(Cont. da ata da 57ª ses. em 18-7-1952)

- Nº 24.88 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Francisco Simplicio de Alencar, 39 sargento F.N. preso no Presídio da Marinha.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Murgel de Rezende, que a concediam. Usou da palavra, o Sr. Dr. Pedro Alcantara Tocci.

A P E L A C Õ E S

- Nº 21.229 - S.Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: Zofiel Gouvêa de Matos, tenente, condenado a 8 meses de detenção, inciso no art. 197 c/c o art. 57; Miguel Corrêa, condenado a 7 meses de prisão, inciso no art. 197 c/c arts. 57 e 62 -I; Sebastião Siqueira Alves e Antônio Orejana, condenados a 6 meses de prisão, incursos nos arts. 197 e 57, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Especial de Justiça da 2ª Aud. da 2ª R. Militar.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum". (foi adiamento).

- Nº 20.857 - S.Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Prom. da 2ª Aud. da 2ª R. Militar e Odilon Feitosa da Silva e Aureo Lorena de Souza, cabos do Cont. da 4ª C. Recrutamento, condenados a 6 meses de detenção, incisos no art. 235, do C.P.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da 2ª R.M.; Moisés Ferreira Loz, Antônio Nunes, João Eugênio Pires e Aníbal Rosa Duque, civis, absolvidos do crime previsto no art. 243 e Odilon Feitosa da Silva e Aureo Lorena de Souza, cabos, ambos condenados como incursos no art. 235, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- Nº 21.516 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e os civis Ofaviano Begliomini e Oswaldo Begliomini, absolvidos do crime previsto no art. 243 do Código Penal Militar.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 21.554 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Geraldo Rodrigues de Freitas, soldado do 5º B.I. da Polícia Militar do D.F., condenado a três meses de prisão, pena base do art. 182, preâmbulo, c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 57ª ses. em 18-7-1952)

- Nº 21.579 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Crispim Xavier de Freitas, GR. SC. 490.579, condenado por desclassificação do art. 198 para o art. 205 a trinta dias de prisão, reduzida essa penalidade em dez dias, como manda o art. 206 e c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. Confirmou-se a sentença, unânimemente. Impeido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 21.587 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª R. M. e Humberto Gonçalves de Moura, soldado da 1ª Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do Código Penal Militar.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.605 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: José Otaciano Soares, 1º sargento do 18º R.I. condenado a nove meses de prisão, devidamente convertida, como incursão no art. 203 c/c o art. 66, § 1º, ambos do C.P.M. já reduzida esta pena de metade, com apêlo no art. 35, § único do mesmo diploma. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª R.M..- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Deixou de votar, por não ter assistido o relatório, o Exmo. Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.
- Nº 21.543 São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e Alvaro Placido, 2º tenente do Exército, condenado por desclassificação dos arts. 207, e 231 § 1º do Código Penal Militar para o art. 237 do mesmo Código a pena de suspensão do posto por cinco meses de acordo com as recomendações do art. 57 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e Alvaro Placido 2º tenente e os funcionários da Prefeitura a disposição da 5ª Zona de Recrutamento: Silvio Reis da Silva, cujos delitos (arts. 207 e 231 § 1º do C.P.M.) que lhe foram imputados na denúncia de fls. foram os mesmos desclassificados para o art. 235 do C.P.M. e julgada extinta a respectiva punibilidade de acordo com o art. 105, VI c/c o art. 114, I, do C.P.M.; Nélia Gonçalves, Eduardo dos Santos Salgueiro, Manoel Bastos Barros; Belmiro Teixeira, Osmar de Andrade e Waldemar Moura Dias, todos absolvidos dos crimes previstos nos arts. 207 e 231, § 1º do Código Penal Militar. Adiado o julgamento, por falta de "quorum". (1º adiamento).

(Cont. da ata da 57ª ses. em 18-7-1952)

- Nº 21.532 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª R.M. e Nilton Tercilic Costa, soldado da Regimento Escola de Artilharia, absolvido do crime previsto no art. 182 do Código Penal Militar.- Confirmou-se a sentença, unânime-mente. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel lo votava com restrições quanto aos fundamen-tos da absolvição.
- Nº 21.597 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M.- Apelados: O Conselho Perma-nente de Justica da Auditoria da 4ª R.M. e Carmo da Silva, soldado do contingente da Fábrica de Itajubá, absolvido, com fundamen-to no art. 29, n. III do Código Penal Mili-tar da imputação contida na denúncia (arts. 181, § 2º, n. VI e 182, ambos do Código Pe-nal Militar.- Confirmou-se a sentença, unâ-nimemente.
- Nº 21.582 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cu-nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6ª Re-gia Militar.- Apelados: O Conselho Permanen-te da Auditoria da 6ª R.M. e Dimas Bispo dos Santos ou Dimas Bispo, soldado do 28º B. C., absolvido dos crimes previstos nos artigos 227 e 154 do C.P.M. e condenado como incur-so no art. 182, § 5º, tudo do C.P.M. a pena de dois meses de prisão, fixada a pena base, de acordo com o art. 57 em dois meses e quin-ze (15) dias, reduzida de quinze dias pela circunstância do art. 62, item I combinado com o art. 42, tudo do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.627 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2ª Au-ditoria da Marinha.- Apelados: O Conselho Per-manente de Justiça da 2ª Aud. de Marinha e José Andrelino de Souza, m.n.GR.SM.500.979, condenado a quatro anos de reclusao, incurso no art. 181, § 2º alíneas II e IV, mínimo , reconhecendo a atenuante prevista no art. 62, alínea I, com a diminuição de 2/3 conso-ante a regra do § único do art. 35, aplican-do-se, como medida de segurança detentiva , prevista no art. 98, tudo do Código Penal Militar, e internação em estabelecimento Hos-pitalar competente.- Não se tomou conheci-mento, contra os votos dos Exmos. Srs. Minis-tros Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripe.

.....

(Cont. da ata da 57ª ses. em 18-7-1952)

Em seguida, o Tribunal, tomando conhecimento da proposta do Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, aprovou a indicação do nome do Sr. Waldemar Michelutti, para o cargo de escrevente juramentado interino, na vaga resultante da exoneração de Leonam Leoncio de Queiróz. O Tribunal aprovou a indicação, por unanimidade de votos.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 10 de julho Aps. 20.730 {OM/CB}	21.121 (OM/CB)
Ses. de 11 de julho Aps. 21.629 {VM/MR}	Embs. 20.728 (VM/CC)
Ses. de 14 de julho Aps. 21.029 {CB/HV}	21.148 (CB/HV)
21.163 (CB/HV)	21.179 (CB/HV) 21.195 (CB/HV) 21.308 (CB/HV)
Rev. Crim. 609 {MR/BC}	Ses. de 16 de julho Aps. 21.013
{BC/HV} 21.365 {HV/AT}	21.338 (CB/OM) 21.370 (HV/CB) 21.343
{CB/AT} 21.374 {HV/OM}	21.360 {CB/AT} 21.380 {HV/AT} 21.400
{CB/OM} 21.386 {HV/CB}	21.465 {AT/HV} 21.390 {HV/OM} 21.524
{VM/BC} 21.395 {HV/AT}	21.528 {OM/HV} 21.403 {HV/OM} 21.545
{OM/HV} 21.562 {AT/OM}	21.570 {OM/AT} 21.567 {AA/AT} 21.576
{OM/AA} 21.585 {AA/OM}	21.630 {BC/CC} 21.590 {AA/AT}
Rev. Crim. 610 {VM/MR}	612 (VM/MR) Ses. de 18 de julho Aps.
21.397 {OM/CB}	21.429 {OM/CB} 21.445 (OM/CB) 21.460 (OM/CB)
21.469 {AT/CB}	21.472 {OM/CB} 21.482 {AT/CB} 21.486 {OM/CB}
21.497 {AT/CB}	21.500 {OM/CB} 21.511 {AT/CB} 21.519 {OM/CB}
21.529 {AT/CB}	21.533 {OM/CB} 21.546 {AT/CB} 21.555 {OM/AT}
21.561 {AT/CB}	21.600 {AT/HV} 21.622 {AT/HV} 21.352 {HV/CB}
21.359 {HV/OM}	21.410 {HV/AT} 21.419 {HV/OM} 21.433 {HV/CB}
21.437 {HV/OM}	21.443 {HV/AT} 21.552 {HV/OM} Rev.Cri. 608
	(MR/CB)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

